



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES E PELA EMPRESA HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO MANUTENÇÃO MENSAL, ARMAZENAMENTO E SUPORTE DE PORTA DA INTERNET E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.957.866/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr, neste ato representada pelo seu Presidente o Vereador **João Emanuel Freddo**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.191.259-43, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 9.609.413-2.

**CONTRATADA:** HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.648.612/0001-98, localizada na Rua Manoel Ribas, 665, Vila Isabel, Pato Branco/PR, representada pelo Senhor. **Fábio Lazarotto**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8.891.372-8 SSP/PR e CPF (MF) n.º 053.521.119-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 7.1 (sete ponto im)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26/04/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pranchita/PR, em 20 de abril de 2018.

João Emanuel Freddo  
Presidente – Câmara Municipal de Pranchita

Fábio Lazarotto  
Representante legal da empresa

## TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Paula V. Nunes  
CPF: 003.574.849-40  
RG n.º:

NOME: JACOB BONATTO  
CPF: 581.116.629-04  
RG n.º:

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 003/2017  
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA/PR  
CONTRATADA HUNER TI COLABORATIVA  
CNPJ: 17.648.612/0001-98  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção mensal, armazenamento e suporte do portal da internet e portal da transparência da Câmara Municipal de Pranchita PR  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2017  
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20/04/2018  
VALOR: R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 26/04/2018 A 26/04/2019  
PRANCHITA/PR, 20/04/2018  
JOÃO EMANUEL FREDDO–PRESIDENTE